



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 13/2023

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 13/23, da Mesa da Câmara Municipal e Assis que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores e dos agentes políticos da Câmara Municipal de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, bem como dos agentes políticos, de conformidade com a Tabela de Base presente no Anexo I e II desta Lei.

Parágrafo Único. Ficam revisados, também, no índice acima, o vencimento dos servidores cedidos a este Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA DE BASE DA CÂMARA

Com o índice de 5,90%

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	740,61	1.112,98	1.741,96	2.846,23	4.733,22	8.122,19
B	767,90	1.159,15	1.820,44	2.979,07	4.960,48	8.690,74
C	796,57	1.207,42	1.902,09	3.118,52	5.199,01	9.299,08
D	848,48	1.286,25	1.987,71	3.264,97	5.449,45	9.950,05
E	858,29	1.311,33	2.077,65	3.418,71	5.712,47	10.646,52
F	891,48	1.367,45	2.172,03	3.580,14	5.988,58	11.391,80
G	926,23	1.426,31	2.271,13	3.749,67	6.278,57	12.189,14
H	962,79	1.487,98	2.375,14	3.927,68	6.583,01	13.042,43
I	1.001,33	1.552,77	2.484,41	4.114,53	6.902,73	13.955,40
J	1.041,59	1.620,87	2.599,13	4.310,86	7.238,36	14.932,33
K	1.098,17	1.692,23	2.719,73	4.516,83	7.590,83	15.977,56





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO II

Resolução nº 218, de 10 de março de 2020, que dispõe sobre a fixação dos subsídios para a
Legislatura 2021/2024

Lei nº 7.045, de 14 de Fevereiro de 2022.

Com o índice de 5,90%

	Subsídio revisado
Presidente da Câmara	R\$ 6.722,71
Vereador	R\$ 6.079,96

Autógrafo - PL 13/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Viviane Aparecida Del Massa Martins.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_assinatura e informe o código 87B2-C22E-F291-5D3C



